

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público que a Sra. Secretária de Assistência Social, Raquel Zorzolli Nebel anulou a dispensa de licitação eletrônica conforme Art. 4,§1º e Art. 25 do Decreto Municipal nº 6.820/2023, Art. 75 incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

**DE Nº 080/2024 – SAS**, contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológica da água, desratização e desinsetização, conforme aviso de dispensa de licitação e termo de referência.

Pelotas, 17 de março de 2024.

*Gislaine Duarte Rodrigues*

Diretora do Departamento de Compras Governamentais